

DECRETO Nº 3.733, DE 08 ABRIL DE 2026.

Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de "licença sem vencimento" pelo período de 2 (dois) anos, formulada pela servidora **Andréia de Souza Pereira Braz**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **Andréia de Souza Pereira Braz**, ocupante do cargo efetivo de servente escolar, pelo período de 2(dois) anos, a partir do dia 07 de abril de 2026, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

Art. 2º Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional da servidora perante o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de abril de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal